

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.160, de 16 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2105/2017 e 2315/2017.

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
CAMILA GRABIN	CRISTINA MEIRELES DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI DOCE INFÂNCIA	17/02/2017 até 16/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 19.

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
DIANA CRISTINA DA COSTA BARCKER T	LUANA CRISTINA KOLZER	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI JEITO DE CRIANÇA	20/02/2017 Até 19/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 22

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.157, de 14 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2898/2017

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificada, com possibilidade de prorrogação:

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
SILVIA REGINA PEDROTTI	MARIA ELIANE MATIAS DUTRA	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI PEQUENO CIDADÃO	13/02/2017 até 12/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 11.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## **LEI Nº 10.349, de 17 de fevereiro de 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 40.324,79.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 40.324,79 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

R\$ 40.324,79

Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávit financeiro Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9  
R\$ 40.324,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.159, de 14 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2892/2017

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
LOVANE MARIA MADERS AZAMBUJA	ISABEL VICTÓRIA NOÉ HAENSSGEN	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI APRENDER BRINCANDO	15/02/2017 até 14/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 16.

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
SHARLENE CHAVES DE JESUS	DALVA FÁTIMA WORM	PROFESSOR OR EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SAÚDE	30 horas	EMEI CRIANÇA A LEGRE	14/02/2017 Até 03/07/2017	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 85

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo, Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.158, de 14 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2892/2017

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular abaixo especificada, com possibilidade de prorrogação:

<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
NATALIA LUIZA GOULART RIBEIRO	ANDRÉIA CRISTINA SCHERER	MONITOR DE CRECHE	PEDIDO DE EXONERAÇÃO	30 horas	EMEI ESPAÇO CRIANÇA	14/02/2017 até 13/05/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 12.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.164, de 17 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 40.324,79.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.349/2017,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 40.324,79 (quarenta mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF

R\$ 40.324,79

Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávit financeiro Recurso: 1239 – Edital Modernização Museus 2014 IBRAM CEF 4043-9  
R\$ 40.324,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## DECRETO Nº 10.165, de 17 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 500.000,00

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.347/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (13) R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$  
500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 060-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3292/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

NEUZA BENELLI - Classificação 4º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 059-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3292/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Professor Anos Finais (Ciências) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

ANDRÉIA SCHERER DA SILVA - Classificação 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 057-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 28.789/2016, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 001-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Fonoaudiólogo – Edital de Homologação nº 025-01/2017

ALINE GASPARIN RABAIOLI - Classificação 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 058-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4034/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

LUIZA DECKER- Classificação 33º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 061-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4034/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

JONALISIANE ANDERLINE SPIECKER- Classificação 34º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0213

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 032-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2017
- LOCADOR: H M M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
- OBJETO: Locação de um prédio residencial, em alvenaria, com 223,88m<sup>2</sup>, em uma área de terrenos de aproximadamente 1.000,00 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 992, Bairro Moinhos, nesta cidade, que servirá para funcionamento do SAMU/SALVAR.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 01.05.2017
- INCLUSÃO do fiscal do contrato Neiva da Silva
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, proc. administrativo nº 2992/2016
  
- CONTRATO Nº 204-01/2013\*6 – SEXTO TERMO ADITIVO (alteração de razão social e endereço)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2017
- CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DOCE CAFÉ LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de pães para o "Programa Pãozinho" aos servidores do município do quadro de pessoal contratado que executam serviços braçais e exijam esforço físico, de menor remuneração, classificados nos níveis I e II conforme Leis Municipais n.º 6.026/1997 e 9.52/2013.
- Conforme documentação que constou no processo, que comprovou a alteração da razão social da empresa e o endereço, fica alterada a razão social da CONTRATADA acima qualificada, passando a ser: ELTON MENDES – ME, com sede na rua Miguel Arenhart, 619, Bairro Jardim do Cedro, Lajeado-RS.
- CONVITE Nº 57-01/2013
  
- CONTRATO Nº 109-04/2016\*2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30626/2016
- CONTRATADA: NATÁLIA SCHERER MECÂNICA – ME
- OBJETO: Prestação de serviços especializados continuados de manutenção de veículos automotores leves multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos (1ª e 2ª linha), compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e serviços de manutenção/revisão de veículos, nos veículos de propriedade do Município de Lajeado/RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota
- INCLUSÃO DE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, nas diversas secretarias municipais, a partir do mês de janeiro de 2017, além dos citados no Primeiro Termo de Apostilamento, conforme relacionado a seguir:
  - Secretaria Municipal da Fazenda: Cláudia Hermann;
  - Secretaria Municipal da Educação: Luiz Osvaldo Scherer;
  - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social: Cláudia Mazzarino de Quadros;
  - Secretaria Municipal do Planejamento: Laura Kell;
  - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura: Bruna Salles;
  - Secretaria Municipal da Saúde: Cristiano Both;
  - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Gabriel Scheuer de Carvalho;
  - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Melina Wiebusch e Patrícia Alves;
  - Secretaria Municipal de Administração: William Ruschel;
  - Gabinete do Prefeito: Elisete Alves da Silva.
  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 02-02/2016